

ATO ADMINISTRATIVO N.º 292/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos n.º 863066/2009 e n.º 909107/2009, ambos da Secretaria de Estado de Administração, resolve, TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo n.º 2.312/2014/SAD, de 15.07.2014, publicado no Diário Oficial de mesma data e retificar, em parte o Ato Administrativo n.º 2.300/2014/SAD, de 14.07.2014, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter temporário, ao menor Khauã Cardoso de Ataídes, representado legalmente por sua genitora, Sra. Eliel Cardoso Moreira, RG n.º 1402460-8/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., bem como os Arts. 85, 86, 87, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar n.º 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 906299/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 23.11.2009, em caráter temporário ao menor Khauã Cardoso de Ataídes, representado legalmente por sua genitora, Sra. Eliel Cardoso Moreira, RG n.º 1402460-8/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor,...."

LEIA-SE:

"..., bem como os Arts. 85, 86, §§ 1.º e 2.º, 87, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", § 3º, art. 88, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta nos Processos n.º 863066/2009, n.º 906299/2009 e 909107/2009, todos da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 23.11.2009, em caráter vitalício a Sra. Núbia Alves Lopes de Ataídes, RG n.º 2033677-2/SSP-MT, e temporário às menores Khauanne Lopes de Ataídes e Khauendra Lopes de Ataídes, representadas legalmente por sua genitora Sra. Núbia Alves Lopes de Ataídes, e ao menor Khauã Cardoso de Ataídes, representado legalmente por sua genitora, Sra. Eliel Cardoso Moreira, RG n.º 1402460-8/SSP-MT, e com efeitos financeiros a partir de 16.12.2009, ao menor Victor Hugo Patrick Silva Ribeiro, representado legalmente por sua genitora Laudineia Antonia da Silva, RG n.º 989.961 SSP/MT, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) à cônjuge e 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais aos menores, em razão do falecimento do ex-servidor,...."

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c5cf1e06

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar